



Unidade jurisdicionada: MinC – Ministério da Cultura

Interessado: Secex-RS – Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul

Relator: Ministra Ana Arraes

Tema: Cultura

Assunto: Representação relativa aos projetos aprovados com o Ministério da Cultura por empresas de propriedade do Sr. Paulo Ricardo Lemos, em atendimento ao Acórdão 11944/2016-TCU-2ª Câmara (TC-009.767/2015-0).

Responsáveis: Paulo Ricardo Lemos – ME (CNPJ 0.405.185/0001-14), Supereventos Equipamentos e Produções LTDA. - ME (CNPJ 4.389.564/0001-19), Classic Produtora de Eventos LTDA. – ME (CNPJ 8.205.012/0001-64), Angeluz Produtora LTDA. - ME (CNPJ 9.449.326/0001-75) e Cameratta Espaço Cultural LTDA. – ME (CNPJ 12.330.360/0001-30).

Despacho sobre documento – Autuação e encaminhamento

Em atendimento ao item 9.8 do Acórdão 11944/2016-TCU-2ª Câmara (TC-009.767/2015-0), determino, nos termos da competência delegada pelo art. 1º, I, da Portaria-Segecex 1/2017, c/c Portaria-Secex-RS 4/2017, art. 4º, I, sua autuação como Representação, e posterior encaminhamento à 1ª Diretoria Técnica, para instrução.

Secex-RS, em 09/10/2017

(assinado eletronicamente)
CARLOS FETTERMANN BOSAK
Assessor